



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

[www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1394

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 4 |
| Aviso de Licitação .....            | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Coroados**

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)

#### **Câmara Municipal de Coroados**

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: [www.camaracoroados.sp.gov.br](http://www.camaracoroados.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.coroados.sp.gov.br](http://www.coroados.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1394

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Portaria nº 78 de 03 de outubro de 2025.

### **\*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COROADOS\***

**Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA**

**Art. 1º** - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Coroados, conforme determinação legal do Decreto Municipal nº 3.569, de 23 de maio de 2025, do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Coroados será presidida pelo Gestor Municipal de Saúde, e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Art. 3º** - Será realizada presencialmente nesta cidade de Coroados, conforme segue:

§1º. A Cerimônia de Abertura, marcada para o dia 24/06/2025, terá início às 9:00 h seguida pelas reuniões plenárias, Temáticas e Gerais, com cerimônia de encerramento prevista para 12:00 h

**Art. 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Lucinéia Correa de Albuquerque

Coordenador Geral: Izabela Aparecida de Oliveira

Secretário Executivo: Aparecida de Fatima Valência Oliveria

Relator Geral: Suzi Aparecida da Silva Avanço

Apoio Técnico Guilherme Renan

**Art. 6º** - Os membros da Comissão Organizadora terão as seguintes funções:

I - Presidente: Presidir as seções de Abertura e das Plenárias Gerais, norteadas os trabalhos a serem desenvolvidas durante os preparativos, desenvolvimento e finalização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Coroados, inclusive do Relatório Final.

II - Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

III - Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV - Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios

convocando os palestrantes, convidados, autoridades e delegados, e elaborar o relatório final da Conferência.

**Parágrafo Único:** Durante a Conferência serão recebidas as inscrições para os observadores no limite estabelecido pelo Regimento Interno.

**Art. 7º** - Os delegados eleitos serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Art. 8º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão que terá base no próprio departamento.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coroados

03 de outubro de 2025.

**Roberto Carrilho Alves**  
**Prefeito Municipal**

#### Portaria nº 79 de 03 de outubro de 2025.

**“Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação na avaliação de desempenho do Estágio Probatório, nos moldes que especifica”**

**Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA.**

**Art. 1º** - Declara a estabilidade do serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de Dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora Cassia Fernandes Izá, portadora do RG 48.859.863-1 e do CPF 420.470.088-83, ocupante do cargo de Educadora de Creche, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 40, de 02 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Coroados

03 de outubro de 2025.

**Roberto Carrilho Alves**  
**Prefeito Municipal**

#### Portaria nº 80 de 03 de outubro de 2025.

**“Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação na avaliação de desempenho do Estágio**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1394

Página 3 de 4

### ***Probatório, nos moldes que específica***

**Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA.**

**Art. 1º** - Declara a estabilidade do serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de Dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora Amanda Nascimento Fortuna, portadora do RG 35.055.306-3 e do CPF 318.920.748-85, ocupante do cargo de Secretária de Escola, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 40, de 02 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Coroados  
03 de outubro de 2025.

**Roberto Carrilho Alves**  
**Prefeito Municipal**

### **Portaria nº 81 de 03 de outubro de 2025.**

***“Dispõe sobre a declaração de  
estabilidade no serviço  
público municipal, em virtude  
de aprovação na avaliação de  
desempenho do Estágio  
Probatório, nos moldes que  
específica”***

**Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA.**

**Art. 1º** - Declara a estabilidade do serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de Dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora Thais Aparecida Luz, portadora do RG 45.411.615-9 e do CPF 463.526.428-96, ocupante do cargo de Educador de Creche, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 40, de 02 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Coroados  
03 de outubro de 2025.

**Roberto Carrilho Alves**

### **Prefeito Municipal**

### **Portaria nº 82 de 03 de outubro de 2025.**

***“Dispõe sobre a declaração de  
estabilidade no serviço  
público municipal, em virtude  
de aprovação na avaliação de  
desempenho do Estágio  
Probatório, nos moldes que  
específica”***

**Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA.**

**Art. 1º** - Declara a estabilidade do serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de Dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora Linda Cristina Costa, portadora do RG 41.811.904-1 e do CPF 350.717.348-42, ocupante do cargo de Professor de ensino Básico I – PEB-I, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 40, de 02 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Coroados  
03 de outubro de 2025.

**Roberto Carrilho Alves**  
**Prefeito Municipal**

### **Portaria nº 83 de 03 de outubro de 2025.**

***“Dispõe sobre a declaração de  
estabilidade no serviço  
público municipal, em virtude  
de aprovação na avaliação de  
desempenho do Estágio  
Probatório, nos moldes que  
específica”***

**Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA.**

**Art. 1º** - Declara a estabilidade do serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de Dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora Silvana de Oliveira Obussa, portadora do RG 22.258.590-0 e do CPF 165.490.418-05, ocupante do cargo de Professor de ensino Básico I – PEB-I, tendo em vista sua aprovação no processo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 03 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1394

Página 4 de 4

de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 40, de 02 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Coroados  
03 de outubro de 2025.

**Roberto Carrilho Alves**  
**Prefeito Municipal**

### Portaria nº 84 de 03 de outubro de 2025.

***“Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal, em virtude de aprovação na avaliação de desempenho do Estágio Probatório, nos moldes que especifica”***

**Roberto Carrilho Alves, Prefeito Municipal de Coroados, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que a Lei lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA.**

**Art. 1º** - Declara a estabilidade do serviço público municipal, conforme estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº 175, de 02 de Dezembro de 2013, alterado e regulamentado pela Lei Complementar nº 253, de 25 de junho de 2021, da servidora Flávia Letícia Ramos, portadora do RG 32.367.194-9 e do CPF 267.499.588-26, ocupante do cargo de Enfermeira, tendo em vista sua aprovação no processo de avaliação, realizado pela comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 40, de 02 de agosto de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Coroados  
03 de outubro de 2025.

**Roberto Carrilho Alves**  
**Prefeito Municipal**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS** avisa que se acham abertas às inscrições à Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025**, que objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de **Materiais de Enfermagem (com amostras para cada item)**, para utilização na Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e

especificações constantes no Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante do processo.

**Data: 15 de Outubro de 2025 - 08h00m**

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações no Paço Municipal, **na Avenida Rui Barbosa, nº 05**, ou pelo telefone (18) 3645-9124, no horário normal do expediente, solicitação do Edital através do e-mail: [coroadoslicitacao@gmail.com](mailto:coroadoslicitacao@gmail.com) ou ainda através do link: <http://45.225.140.213:5656/transparencia/?AcessoIndividual=InkLicitacoes>.

Coroados/SP, 03 de Outubro de 2025.

**Roberto Carrilho Alves**  
**Prefeito Municipal**

#### Aviso de Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS** avisa que se acham abertas às inscrições à Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025**, que objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de **Materiais de Enfermagem**, para utilização na Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações constantes no Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante do processo.

**Data: 16 de Outubro de 2025 - 08h00m**

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações no Paço Municipal, **na Avenida Rui Barbosa, nº 05**, ou pelo telefone (18) 3645-9124, no horário normal do expediente, solicitação do Edital através do e-mail: [coroadoslicitacao@gmail.com](mailto:coroadoslicitacao@gmail.com) ou ainda através do link: <http://45.225.140.213:5656/transparencia/?AcessoIndividual=InkLicitacoes>.

Coroados/SP, 03 de Outubro de 2025.

**Roberto Carrilho Alves**  
**Prefeito Municipal**